

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 20 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências".

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por anulação no valor de 1.262.059,61 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.01				SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	
02.01.01				SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.123.0003.1003	9	1	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
04.123.0003.2003	17	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	211.500,00
02.08				SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E	
02.08.08				SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R	
04.122.0026.1019	180	1	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
04.452.0027.2027	197	1	3.3.90.30	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E SERVIÇO DE	
	200	1	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	328.517,40
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	56.000,00
02.11				SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
02.11.11				SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.365.0038.1029	309	2	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS,	
	310	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.188,33
				OBRAS E INSTALAÇÕES	40.188,33
02.14				SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	
02.14.01				SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	
15.451.0021.1015	502	1	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS, RECAPEAMENTO ASFÁL	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	284.665,55

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.01			SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	
02.01.01			SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.123.0003.2003	18	1	3.3.90.40 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	225.500,00
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	
02.02			SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER	
02.02.02			SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.1008	40	1	4.4.90.51 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, P	240.665,55
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.04			FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.04.04			FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0017.2017	60	1	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO AO PORT	80.400,00
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.05			FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.05.05			FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2019	124	1	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO À CRIAN	85.800,00
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.06			FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
02.06.06			FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0019.2021	143	1	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO À PESSO	56.000,00
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.07			SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO	
02.07.01			SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO	
13.695.0010.1007	175	1	3.3.90.39 PROMOÇÃO DA FEMAI/COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁR	170.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.08			SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E	
02.08.08			SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R	
26.782.0034.1024	204	2	4.4.90.51 PAVIMENTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP.,	36.732,50
	205	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.732,50
	207	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.465,00
	208	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.387,40
02.11			SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
02.11.11			SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.365.0038.1029	307	5	3.3.90.39 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS,	80.376,66
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	542	1	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.000,00
			Reserva de Contingência	
Total da Anulação de Dotação				1.262.059,61

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei nº 011/2021 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação.

É certo que todo orçamento é uma estimativa, projeção ou previsão. Desta forma, partindo do princípio de que o orçamento é uma peça técnica, previamente autorizada por lei para o exercício seguinte, que estima receitas e fixa despesas nota-se que a flexibilidade da programação destas despesas deverá estar presente, caso contrário, a realização será inviabilizada por fatores intrínsecos ao próprio sistema.

Em relação a legalidade, deve-se observar o que a legislação brasileira, por meio da Lei nº 4.320/64 dispõe a respeito desta flexibilidade:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

A mesma lei prevê em seu artigo 43, § 1º, inciso III, a viabilidade de abertura de créditos suplementares resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, que é o caso em questão:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito

autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Dado o exposto, é fato que a legislação vigente autoriza a abertura de créditos adicionais tendo por base a anulação de dotações orçamentárias existentes, pois se trata em síntese da realocação do saldo orçamentário de fichas que não seriam utilizadas nesse exercício para aquelas que podem ser melhores aproveitadas para o funcionamento das atividades do Município.

De forma mais clara e sucinta podemos citar o exemplo da dotação orçamentária da ficha de nº 175 de onde será retirado o saldo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a alocação na ficha 502. A ficha de nº 175 da qual sairá a dotação orçamentária é especificamente para outros serviços de terceiros pessoa jurídica para promoção da FEMAI e comemorações de festividades relacionadas ao aniversário de fundação e emancipação política do Município. Como bem sabemos, o Planejamento que seguimos foi elaborado no exercício de 2017 para o quadriênio de 2018-2021, onde não havia nem rumores de

pandemia. Nota-se então a necessidade de uma adequação para o uso da dotação em algo que possa realmente fazer a diferença na vida dos munícipes, no exemplo citado, a ficha 502 é específica para obras e instalações de pavimentação, galerias e recapeamento asfáltico. Ou seja, há a viabilidade de se retirar um saldo que não iria ser utilizado no exercício para efetuar benfeitorias de interesse público.

O quadro abaixo demonstrará exatamente de onde saíra a dotação orçamentária, para uma melhor compreensão dos nobres:

	Fonte	Secretaria/Elemento da Despesa	Justificativa	Valor
19	Próprio	SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	O saldo desta ficha estava programado para as despesas com locação de software, porém a despesa foi empenhada na ficha de Outros Serv. Terceiros P.J.	225.500,00
		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		
40	Próprio	SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER	A reforma do ginásio se tornou inviável financeiramente neste exercício, está sendo programada para o Plano Plurianual do próximo quadriênio.	240.665,55
		CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, P		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
60	Próprio	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	As subvenções sociais são estimadas no exercício anterior para depois serem firmados os termos de colaboração com as entidades, desta forma, sempre é previsto um valor maior caso haja alguma alteração nos termos, esse é o motivo por ter sobrado saldo na ficha.	80.400,00
		SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO AO PORT		
		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
124	Próprio	FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	As subvenções sociais são estimadas no exercício anterior para depois serem firmados os termos de colaboração com as entidades, desta forma, sempre é previsto um valor maior caso haja alguma alteração nos termos, esse é o motivo por ter sobrado saldo na ficha.	85.800,00
		SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO À CRIAN		
		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
143	Próprio	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	As subvenções sociais são estimadas no exercício anterior para depois serem firmados os termos de colaboração com as entidades, desta forma, sempre é previsto um valor maior caso haja alguma alteração nos termos, esse é o motivo por ter sobrado saldo na ficha.	56.000,00
		SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO À PESSO		
		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
175	Próprio	SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO	O planejamento que seguimos foi elaborado no exercício de 2017 para os próximos 04 anos, nesta época ainda havia a previsão e interesse de realização da FEMAI. Como não há mais tal previsão o saldo não vai ser utilizado.	170.000,00
		PROMOÇÃO DA FEMAI/COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁR		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
		SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R	As fichas 204 e 207 são dotações onde a despesa empenhada terá que ser executada com recursos estaduais, a 205 e 208 recursos federais. Até o momento não há previsão de liberação de recursos para tais despesas nessa pasta.	
		PAVIMENTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP.,		
204	Estadual	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.732,50
205	Federal	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.732,50
207	Estadual	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.465,00



208	Federal	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.387,40
307	Federal	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	O saldo será remanejado para a instalação de um reservatório de água na Creche Hernani que serão empenhados R\$ 40.188,33 na ficha 309 (estadual) e R\$ 40.188,33 na ficha 310 (federal).	80.376,66
		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS,		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
542	Próprio	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dado o decorrer dos meses podemos observar que não haverá a necessidade do uso da reserva de contingência nesse exercício, a arrecadação se mantém acima do esperado e as despesas compatíveis com o cronograma de desembolso mensal.	161.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		Reserva de Contingência		
				1.262.059,61

A próxima tabela especificará exatamente onde serão alocados os recursos anulados nas dotações especificadas anteriormente:

Fonte		Secretaria/Elemento da Despesa	Justificativa	Valor
9	Próprio	SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Complemento de saldo para aquisição de uma motocicleta para a Administração no valor de R\$ 18.000,00	14.000,00
		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
17	Próprio	SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER	O saldo da ficha de origem desta dotação estava programado para as despesas com locação de software, porém a despesa foi empenhada na ficha de Outros Serv. Terceiros P.J. Desta forma a intenção é regularizar apenas o saldo na ficha.	211.500,00
		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
180	Próprio	SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Complemento no saldo já existente para a aquisição de 02 saveiros, 02 motos, 1 caminhão, e 1 triturador de galhos para a Secretaria dos Serviços Gerais.	287.000,00
197		SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R	Complemento de saldo para as fichas com manutenção da coleta do transbordo de lixo, coleta de reciclagem, serviços de manutenção nos veículos da limpeza pública, entre outros serviços de conservação de ruas, avenidas e serviços de limpeza pública.	328.517,40
		CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E SERVIÇO DE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
200	Próprio	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		56.000,00
		SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Aquisição e instalação de reservatório de água para a Creche Hernani	40.188,33
		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS,		
309	Estadual	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.188,33
310	Federal	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.188,33
502	Próprio	SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	Complemento de saldo para despesas com pavimentação asfáltica em diversas ruas do município incluindo ruas do Bairro Vila Alvorada e Lava Pés.	284.665,55
		PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS, RECAPEAMENTO ASFÁL		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
				1.262.059,61

O intuito deste projeto não é pleitear recursos, pois os mesmos já estão arrecadados, mas sim, obter autorização para utilizá-los.

As despesas acima nas quais a segunda coluna estão descritos fonte de recurso próprio são recursos de livre aplicação. Ou seja, não é vinculado, sendo assim, é discricionário ao Poder Executivo sua aplicação.

Anexo estão os extratos das contas das quais sairão os recursos financeiros próprios:

Banco do Brasil, Ag. 2177-6, C.C. 517.890,58 - Saldo - R\$ 517.890,58. Posição 20/05/2021.

Caixa Econômica Federal, 1833/006/00000001-0 - Saldo - R\$ 1.217373,44. Posição 20/05/2021.

As despesas com a instalação do reservatório de água na Creche Hernani serão pagas com recurso financeiro do FUNDEB (Estado) e QESE (Federal):

QESE - Caixa Econômica Federal, 1833/006/00672003-0 - Saldo - R\$ 634.997,15. Posição em 20/05/2021.

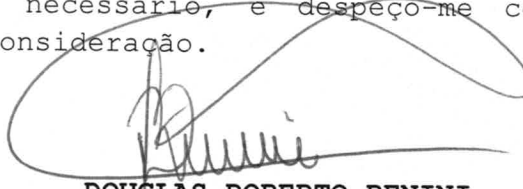
FUNDEB - Banco do Brasil, Ag. 2177-6, C.C. 19007-1 - Saldo - R\$ 1.150.608,83. Posição em 20/05/2021 as 13:53:31.

Como discorrido anteriormente, o presente Projeto de Lei almeja obter autorização Legislativa para realocar os saldos

entre dotações orçamentárias que não seriam utilizadas para aquelas que serão.

É regra básica na Administração Pública não confundirmos recursos orçamentários com recursos financeiros. O orçamento é uma peça técnica, autorizada por lei para o exercício seguinte o qual estima as receitas e fixa as despesas, ou seja, todo início de exercício as dotações orçamentárias são fixadas, este ano fora fixada em R\$ 49.500.000,00, podendo então o Município empenhar todo esse valor durante o ano. O presente projeto não reivindica um aumento no valor fixado e nem abrir despesa estranha as já aprovadas por esta Casa de Leis, ele apenas tem o intuito de realocar os saldos orçamentários para uma melhor utilização durante o restante do exercício.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.



DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal